



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS


DELIBERAÇÃO Nº238 DE 20 DE OUTUBRO DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam dispensadas de todos os impostos municipais as escolas técnico-profissionais, tais como: corte e costura, aprendizado agrícola, datilográficas e outras, que já existirem, ou vierem a existir, no Município.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 20 de outubro de 1952.



ADOLPHO DAVID  
PRESIDENTE